



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL**
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Rio Novo do Sul, ES., em 18/11/14
Antônio Benedito Wetler
ANTÔNIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

DECRETO Nº 317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO 003/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava do convênio nº 003/2014 celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 5350, de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio 003/2014 celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, sendo:

I – Membros Indicados pelo CONCEDENTE:

- Francielen Figueredo Marquezini Nunes
- Hevelyne Hemerly de Almeida Dutra

II – Membros indicados pelo CONVENENTE:

- Osvaldo A. Souza Albuquerque

Antônio



- Rodolpho Longue Diirr

III – Membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS:

- Juliana Cremonine Roveta
- Valdemir Oliveira dos Santos

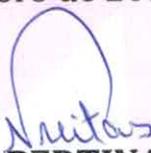
Art. 2º - Comissão deverá acompanhar a execução do presente convênio, analisando as prestações de contas sobre os serviços e avaliando ainda a qualidade da atenção à saúde dos usuários.

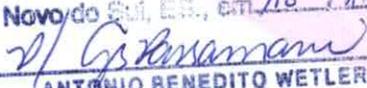
Art. 3º - A Comissão terá livre acesso à todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 18 de Novembro de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

<p align="center">DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.</p> <p>Rio Novo do Sul, ES., em 18/11/14</p> <p> ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH</p>
--